



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI Nº 2.220 , DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Amigos e Moradores Amazônia Legal - SAM (AL)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM (AL), com sede no Município de Porto Velho, registrada no CNPJ sob o nº 02.467.452/0001-03, fundada em 10/08/1997, localizada à Rua Gavião Real nº 9242, Bairro Socialista, na cidade de Porto Velho.

**Parágrafo único.** A referida entidade vem atuando desde 06 de setembro de 2012, quando foi reativada e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistência e cultural.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA  
Procurador Geral do Município